

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0305001/2021

O MUNICÍPIO DE PIO XII, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da Secretária Municipal de Administração inscrita no CNPJ/MF 06.447.833/0001-81 com sede na Rua Senador Vitorino Freire, SN, Centro, Pio XII/MA, neste ato Representada pelo Secretário Municipal de Administração, o Sr. Telson da Cruz Oliveira, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021, tudo em conformidade com o processo administrativo nº 0305001/2021, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa P I CARDOSO ARAUJO CNPJ 08.828.701/0001-25, estabelecida na Rua Vicente Fialho, 798-B Centro, Pinheiro/MA, neste ato representado pelo Sr(a) Pedro Ivo Cardoso Araújo brasileiro(a) do CPF/MF nº 925.165.563-49, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de Gênero Alimentícios para as diversas secretarias do Município de Pio XII/MA, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 023/2021, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 023/2021, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 023/2021 – Sistema de Registro de Preços, conforme o tabela (s) abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V UNT	V TOTAL
17	BEBIDA LÁCTEA SACHÊ BAT GUT AMEIXA 900G ESPECIFICAÇÃO: BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA COM PREPARADO DE AMEIXA, MAIS CREMOSO, MAIS SABOR DA FRUTA INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL E/OU LEITE EM PÓ INTEGRAL RECONSTITUÍDO, SORO LÁCTEO E/OU SORO LÁCTEO EM PÓ RECONSTITUÍDO, AÇÚCAR CRISTAL, PREPARADO DE AMEIXA (AÇÚCAR, ÁGUA, POLPA DE AMEIXA, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE AMEIXA, CORANTE CARAMELO IV, ESPESSANTES GOMA GUAR E GOMA XANTANA, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO E	UNIDADE	800	R\$ 3,53	R\$ 2.824,00

Rua Senador Vitorino Freire, SN
Centro – Pio XII/MA






Gestão que Realiza

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE PIO XII – MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ 06.447.833/0001-81

	CONSERVANTE SORBATO DE POTÁSSIO), ESPESSANTE/ ESTABILIZANTE (AMIDO MODIFICADO E GOMA GUAR), GELATINA, MIX DE VITAMINAS (B12 E ÁCIDO FÓLICO) E MINERAIS (FE E ZN), AROMA ARTIFICIAL DE AMEIXA, CORANTE CARAMELO IV E FERMENTO LÁCTEO TERMOFILICO. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS DE LEITE, NÃO CONTÉM GLÚTEN, CONTÉM LACTOSE.				
18	BEBIDA LÁCTEA SACHÊ BAT GUT GRAVIOLA 900G ESPECIFICAÇÃO: BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA COM PREPARADO DE GRAVIOLA, MAIS CREMOSO, MAIS SABOR DA FRUTA INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL E/OU LEITE EM PÓ INTEGRAL RECONSTITUÍDO, SORO LÁCTEO OU SORO LÁCTEO EM PÓ RECONSTITUÍDO, AÇÚCAR CRISTAL PREPARADO DE FRUTA DE GRAVIOLA (AÇÚCAR, ÁGUA, POLPA DE GRAVIOLA, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE GRAVIOLA, ESPESSANTE GOMA XANTANA E GOMA GUAR, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO E CONSERVANTE SORBATO DE POTÁSSIO), ESPESSANTE/ESTABILIZANTE (AMIDO MODIFICADO E GOMA GUAR), GELATINA, MIX DE VITAMINAS (B12 E ÁCIDO FÓLICO) E MINERAIS (FE E ZN) E FERMENTO LÁCTEO TERMOFILICO. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS DE LEITE, NÃO CONTÉM GLÚTEN, CONTÉM LACTOSE.	UNIDADE	800	R\$ 2,99	R\$ 2.392,00
19	BEBIDA LÁCTEA SACHÊ BAT GUT MORANGO 900G ESPECIFICAÇÃO: BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA COM PREPARADO DE MORANGO, MAIS CREMOSO, MAIS SABOR DA FRUTA INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL E/OU LEITE EM PÓ INTEGRAL RECONSTITUÍDO, SORO LÁCTEO E/OU SORO LÁCTEO EM PÓ RECONSTITUÍDO, AÇÚCAR CRISTAL, ESPESSANTE/ESTABILIZANTE (AMIDO MODIFICADO E GOMA GUAR), PREPARADO DE MORANGO (ÁGUA, AÇÚCAR, POLPA DE MORANGO, CONSERVANTE SORBATO DE POTÁSSIO, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, ESPESSANTE GOMA XANTANA, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E GOMA GUAR), GELATINA, CORANTE NATURAL CARMIM DE COCHONILHA, MIX DE VITAMINAS (B12 E ÁCIDO FÓLICO) E MINERAIS (FE E ZN), AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE MORANGO E FERMENTO LÁCTEO TERMOFILICO. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS DE LEITE, NÃO CONTÉM GLÚTEN, CONTÉM LACTOSE.	UNIDADE	800	R\$ 3,29	R\$ 2.632,00
20	BEBIDA LÁCTEA SACHÊ BAT GUT SALADA DE FRUTAS 900G ESPECIFICAÇÃO: BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA COM PREPARADO DE SALADA DE FRUTAS, MAIS CREMOSO, MAIS SABOR DA FRUTA INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL E/OU LEITE EM PÓ INTEGRAL RECONSTITUÍDO, SORO LÁCTEO OU SORO LÁCTEO EM PÓ RECONSTITUÍDO, AÇÚCAR	UNIDADE	800	R\$ 3,99	R\$ 3.192,00

Rua Senador Vitorino Freire, SN
Centro – Pio XII/MA



Gestão que Realiza

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE PIO XII – MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ 06.447.833/0001-81

	CRISTAL, PREPARADO DE FRUTA MAMÃO, BANANA E MAÇÃ (AÇÚCAR, ÁGUA, POLPA DE FRUTAS – MAMÃO, MAÇÃ E BANANA -, CORANTE NATURAL CARMIM DE COCHONILHA, AROMAS IDÊNTICOS AO NATURAIS DE MAÇÃ E MAMÃO PAPAIA, ESPESSANTES GOMA XANTANA E GOMA GUAR, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO E CONSERVANTE SORBATO DE POTÁSSIO), ESPESSANTE/ESTABILIZANTE (AMIDO MODIFICADO E GOMA GUAR), GELATINA, MIX DE VITAMINAS (B12 E ÁCIDO FÓLICO) E MINERAIS (FE E ZN), CORANTE NATURAL DE URUCUM E FERMENTO LÁCTEO TERMOFILICO.ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS DE LEITE, NÃO CONTÉM GLÚTEN, CONTÉM LACTOSE.				
23	BISCOITO TIPO ROSQUINHA ESPECIFICAÇÃO: DIVERSOS SABORES (CHOCOLATE, BAUNILHA E COCO), CLASSIFICAÇÃO DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO, PACOTE COM 400 GRAMAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PACOTE	3.000	R\$ 6,99	R\$ 20.970,00
24	BISCOITO TIPO SALGADO ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 400 GRAMAS, ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, EMBALAGENS PLÁSTICA PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PACOTE	4.100	R\$ 5,69	R\$ 23.329,00
25	CAFE SOLUVEL GRANULADO , DESCRIÇÃO: FRASCO COM 100G DE PRIMEIRA QUALIDADE; EMBALAGEM COM DIZERES DE ROTULAGEM, CONTENDO, INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E QUE NO ATO DA ENTREGA NÃO TENHA TRANSCORRIDO MAIS DE DOIS MESES DA VALIDADE.	PACOTE	400	R\$ 4,38	R\$ 1.752,00
27	CANELA EM PÓ , EMBALAGEM 50G	UNIDADE	200	R\$ 5,68	R\$ 1.136,00
28	CARNE BOVINA IN NATURA TIPO CHÃ DE DENTRO ESPECIFICAÇÃO: APRESENTAÇÃO BIFE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPAS SEM OSSOS, SEM PELE, POUCA GORDURA, NO MÁXIMO (MÁXIMO 3% DE GORDURA) SEM PELANCAS, ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS), INSPECIONADAS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	QUILO	1.700	R\$ 32,89	R\$ 55.913,00
32	CARNE BOVINA DE 2ª QUALIDADE (COM OSSO)	QUILO	1.100	R\$ 24,39	R\$ 26.829,00
33	CARNE BOVINA IN NATURA TIPO PALETA ESPECIFICAÇÃO: MOÍDA, SEM OSSOS E MÚSCULOS, MAGRA, CONGELADA, SEM GORDURA E SEBO, ISENTO DE ADITIVOS OU	QUILO	1.700	R\$ 21,29	R\$ 36.193,00

Rua Senador Vitorino Freire, SN
Centro – Pio XII/MA

	SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA CONSTITUÍDA DE PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, ISENTA DE SUJIDADES E OU AÇÃO DE MICROORGANISMOS. EM PACOTES DE 1 KG, DEVIDAMENTE SELADA, COM ESPECIFICAÇÃO DE PESO, VALIDADE, PRODUTO E MARCA/PROCEDÊNCIA.				
42	COLORÍFICO , DESCRIÇÃO: USO CULINÁRIO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGENS DE 100G, CONTENDO PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E NUMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES.	UNIDADE	800	R\$ 10,78	R\$ 8.624,00
43	CONDIMENTO ESPECIFICAÇÃO: APRESENTAÇÃO NATURAL, MATÉRIA PRIMA ALHO, ASPECTO FÍSICO EM CABEÇA, BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, FUNGOS, VESTÍGIOS DE INSETOS, TIPO BRANCO, APLICAÇÃO INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA. APRESENTAÇÃO NATURAL, LIVRES DE UMIDADE APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DATA DE VALIDADE DO PRODUTO.	QUILO	500	R\$ 4,89	R\$ 2.445,00
44	CONDIMENTO APRESENTAÇÃO INDUSTRIAL ESPECIFICAÇÃO: MATÉRIA-PRIMA PIMENTA DO REINO, ASPECTO FÍSICO PÓ, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, FUNGOS, VESTÍGIOS DE INSETOS, LIVRES DE UMIDADE, PACOTE COM 100 GRAMAS, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO.	PACOTE	500	R\$ 3,49	R\$ 1.745,00
45	CORANTE , ESPECIFICAÇÃO: COLORÍFICO EM PÓ FINO HOMOGÊNEO, OBTIDO DE FRUTOS MADUROS DE URUCUM, LIMPOS. COR: VERMELHO INTENSA, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 100 G, COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	UNIDADE	1.000	R\$ 5,99	R\$ 5.990,00
49	ERVILHA EM CONSERVA , ESPECIFICAÇÃO: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 200 G, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE 2 ANOS ESTAMPADOS NO RÓTULO DA EMBALAGEM, COR APROPRIADA AO PRODUTO, SABOR E ODOR PRÓPRIOS DOS INGREDIENTES, TEXTURA APROPRIADA, UNIFORMIDADE DE TAMANHO E FORMATO. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM LATA DE FOLHA DE FLANDRES	UNIDADE	500	R\$ 3,29	R\$ 1.645,00

	COM VERNIZES SANITÁRIOS, FECHADOS E ESTERILIZADOS.				
51	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO ESPECIFICAÇÃO: COM FERMENTO, APRESENTAÇÃO PÓ, EMBALADA EM SACOS TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE: 150 DIAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FERRO E ÁCIDO FÓLICO TIPO 1, PACOTE 1 KG.	QUILO	500	R\$ 4,19	R\$ 2.095,00
53	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO ESPECIFICAÇÃO: SEM FERMENTO, APRESENTAÇÃO PÓ, EMBALADA EM SACOS TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE: 150 DIAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FERRO E ÁCIDO FÓLICO TIPO 1, PACOTE 1 KG.	QUILO	400	R\$ 8,99	R\$ 3.596,00
57	FÉCULA DE MANDIOCA ESPECIFICAÇÃO : EM EMBALAGENS DE 1 KG, QUE DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ISENTO DE SUJIDADES E/OU PARASITAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA.	QUILO	400	R\$ 5,49	R\$ 2.196,00
71	GELATINA EM PÓ , ESPECIFICAÇÃO: GELATINA EM PÓ COMUM SABORES VARIADOS, ACOMODIONADA EM EMBALAGEM DE 25 G, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE COM VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO.	UNIDADE	400	R\$ 5,89	R\$ 2.356,00
72	IOGURTE ESPECIFICAÇÃO: IOGURTE LÍQUIDO COM SABOR: MORANGO; EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 200 ML, INGREDIENTES LEITE, TIPO POLPA DE FRUTAS, SABOR MORANGO, ELABORADO A PARTIR DE LEITE, AÇÚCAR; FERMENTOS LÁCTEOS, ESTABILIZANTE, ACIDULANTE, CONSERVANTE; CONSERVADO ENTRE 1 A 10 GRAUS CENTÍGRADOS; O ROTULO DEVERÁ APRESENTAR NOME DO PRODUTO, PESO, PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMA DE 90 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA), INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	LITRO	2.800	R\$ 14,29	R\$ 40.012,00



Gestão que Realiza

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE PIO XII – MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ 06.447.833/0001-81

73	IOGURTE PARCIALMENTE DESNATADO SABOR MORANGO 1350G ESPECIFICAÇÃO: IOGURTE PARCIALMENTE DESNATADO COM PREPARADO DE MORANGO MAIS CREMOSO INGREDIENTES: LEITE SEMIDESNATADO, AÇÚCAR, PREPARADO DE MORANGO (ÁGUA, AÇÚCAR, POLPA DE MORANGO, CONSERVANTE SORBATO DE POTÁSSIO, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, ESPESSANTES - GOMA XANTANA, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E GOMA GUAR), GELATINA, CORANTE NATURAL CARMIN DE COCHONILHA, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE MORANGO, E FERMENTO LÁCTEO TERMOFÍLICO. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE, NÃO CONTÉM GLÚTEN, CONTÉM LACTOSE.	UNIDADE	200	R\$ 6,35	R\$ 1.270,00
74	IOGURTE PARCIALMENTE DESNATADO SABOR MORANGO 170G ESPECIFICAÇÃO: IOGURTE PARCIALMENTE DESNATADO COM PREPARADO DE MORANGO, MAIS CREMOSO, INGREDIENTES: LEITE SEMIDESNATADO, AÇÚCAR, PREPARADO DE MORANGO (ÁGUA, AÇÚCAR, POLPA DE MORANGO, CONSERVANTE SORBATO DE POTÁSSIO, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, ESPESSANTES - GOMA XANTANA, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E GOMA GUAR), GELATINA, CORANTE NATURAL CARMIN DE COCHONILHA, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE MORANGO, E FERMENTO LÁCTEO TERMOFÍLICO. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE, NÃO CONTÉM GLÚTEN, CONTÉM LACTOSE.	UNIDADE	200	R\$ 3,69	R\$ 738,00
75	IOGURTE PARCIALMENTE DESNATADO SABOR MORANGO 480G ESPECIFICAÇÃO: IOGURTE PARCIALMENTE DESNATADO COM PREPARADO DE MORANGO MAIS CREMOSO INGREDIENTES: LEITE SEMIDESNATADO, AÇÚCAR, PREPARADO DE MORANGO (ÁGUA, AÇÚCAR, POLPA DE MORANGO, CONSERVANTE SORBATO DE POTÁSSIO, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, ESPESSANTES - GOMA XANTANA, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E GOMA GUAR), GELATINA, CORANTE NATURAL CARMIN DE COCHONILHA, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE MORANGO, E FERMENTO LÁCTEO TERMOFÍLICO. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE, NÃO CONTÉM GLÚTEN, CONTÉM LACTOSE.	UNIDADE	200	R\$ 4,79	R\$ 958,00
76	IOGURTE PARCIALMENTE DESNATADO SABOR MORANGO 900G ESPECIFICAÇÃO: IOGURTE PARCIALMENTE DESNATADO COM PREPARADO DE MORANGO MAIS CREMOSO INGREDIENTES: LEITE SEMIDESNATADO, AÇÚCAR, PREPARADO DE MORANGO (ÁGUA, AÇÚCAR, POLPA DE MORANGO, CONSERVANTE SORBATO DE POTÁSSIO, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, ESPESSANTES - GOMA XANTANA, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E GOMA GUAR), GELATINA, CORANTE NATURAL CARMIN DE COCHONILHA, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE MORANGO, E FERMENTO LÁCTEO TERMOFÍLICO.	UNIDADE	200	R\$ 5,88	R\$ 1.176,00

Rua Senador Vitorino Freire, SN
Centro – Pio XII/MA

	ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE, NÃO CONTÉM GLÚTEN, CONTÉM LACTOSE				
82	LEITE INTEGRAL LÍQUIDO - EMBALAGEM 1L ESPECIFICAÇÃO: LEITE DE VACA, SEM ADULTERAÇÕES, INTEGRAL, COM MÍNIMO DE 3% DE GORDURA OU TEOR ORIGINAL, LÍQUIDO, COR BRANCA, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LONGA VIDA UHT/ UAT (ULTRA ALTA TEMPERATURA), EM CAIXA CARTONADA, DE 1 LITRO, VALIDADE ATÉ 4 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO.	LITRO	3.000	R\$ 5,59	R\$ 16.770,00
83	LEITE CONDENSADO ESPECIFICAÇÃO: INGREDIENTES COMPOSTO DE LEITE DESNATADO, AÇÚCAR E LACTOSE (TRADICIONAL). DE CONSISTÊNCIA CREMOSA E TEXTURA HOMOGÊNEA. VALIDADE MÍNIMA DE 1 (UM) ANO A CONTAR DA ENTREGA E ACONDICIONADO EM LATAS COM 395 GRAMAS.	UNIDADE	800	R\$ 4,98	R\$ 3.984,00
84	LEITE EM PÓ ESPECIFICAÇÃO: INTEGRAL, DESIDRATADO, DE BOA QUALIDADE, ENRIQUECIDO COM FERRO, ZINCO E VITAMINAS A, B, C E D. LATA COM 400 GRAMAS, INVOLADA, LIVRE DE INSETOS, LARVAS, MICRORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. OBRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO DO REGISTRO DO PRODUTO COTADO EMITIDO PELO SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL - SIE DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU EMITIDO PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO ESTADO ONDE SE LOCALIZA A SEDE OU O DOMICÍLIO DA LICITANTE, ALÉM DO ALVARÁ SANITÁRIO DO FABRICANTE. OBRIGATÓRIO CONTER A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE EXPRESSAS NA EMBALAGEM, BEM COMO O NÚMERO DO LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. INDICAÇÃO DA MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE	5.000	R\$ 8,79	R\$ 43.950,00
85	LEITE DESNATADO - EMBALAGEM 1L ESPECIFICAÇÃO: LEITE DE VACA, SEM ADULTERAÇÕES, DESNATADO, COM NO MÁXIMO 0,5 % DE GORDURA, LÍQUIDO, COR BRANCA, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LONGA VIDA UHT/ UAT (ULTRA ALTA TEMPERATURA), EM CAIXA CARTONADA DE 1 LITRO, VALIDADE ATÉ 4 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO	LITRO	2.500	R\$ 7,09	R\$ 17.725,00



Gestão que Realiza

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE PIO XII - MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ 06.447.833/0001-81

	MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO.				
86	LIMÃO IN NATURA, ESPECIFICAÇÃO: APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	QUILO	800	R\$ 3,49	R\$ 2.792,00
88	LINGUICA - DEFUMADA, TIPO CALABRESA, PREPARADA COM CARNE NAO MISTA, TOUCINHO E CONDIMENTOS, COM ASPECTO NORMAL, FIRME, SEM UMIDADE, NAO PEGAJOSA, ISENTA D E SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, MANTIDA EM TEMPERATURA E REFRIGERACAO ADEQUADA, ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO.	QUILO	720	R\$ 56,14	R\$ 40.420,80
91	MACARRAO ESPAGUETE ESPECIFICAÇÃO: A BASE DE FARINHA, COM OVOS, EMBALAGEM CONTENDO 500 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.	PACOTE	2.200	R\$ 5,19	R\$ 11.418,00
93	MAISENA ESPECIFICAÇÃO: AMIDO DE MILHO, EM QUE DEVE CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO. APLICAÇÃO MINGAU, CAIXA COM 500 GRAMAS.	UNIDADE	750	R\$ 5,29	R\$ 3.967,50
96	MILHO PARA PIPOCA ESPECIFICAÇÃO: TIPO 1, TIPO GRUPO DURO, TIPO CLASSE AMARELA, EMBALADOS EM PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE E INCOLOR, TERMOSELADA, ISENTA DE MOFO OU BOLORES, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÁ DECLARAR A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE, NÚMERO DO REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. PACOTE COM 500 GRAMAS	PACOTE	1.000	R\$ 4,19	R\$ 4.190,00
97	MORTADELA ESPECIFICAÇÃO: CONSTITUÍDA DA MISTURA DE CARNES BOVINA, MISTURADAS E TRITURADAS, DEFUMADA; COMPOSTA DE CONDIMENTOS E OUTRAS SUBSTANCÍAS ALIMENTARES; APRESENTANDO NO MÁXIMO 10% DE CUBOS DE TOUCINHO E ATÉ 25% DE UMIDADE; DE PRIMEIRA QUALIDADE; ISENTO DE SUJIDADES E OUTRAS SUBSTANCÍAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO, PRAZO VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS	QUILO	1.000	R\$ 7,49	R\$ 7.490,00
99	ORÉGANO ESPECIFICAÇÃO: EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE RESISTENTE, CONTENDO 10G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL	UNIDADE	300	R\$ 3,64	R\$ 1.092,00

Rua Senador Vitorino Freire, SN
Centro - Pio XII/MA

	ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.				
102	PÃO FRANCÊS INTEGRAL ESPECIFICAÇÃO: PÃO FRANCÊS DE 50G, DE BOA QUALIDADE COM MIOLO BRANCO E CASCA DE COR DOURADA BRILHANTE E HOMOGÊNEA. SERÃO REJEITADOS PÃES MAL ASSADOS, QUEIMADOS, AMASSADOS, ACHATADOS E "EMBATUMADOS ASPECTO MASSA PESADA" E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS.	QUILO	1.500	R\$ 5,54	R\$ 8.310,00
103	PEIXE ESPECIFICAÇÃO: CONGELADO, LIMPO, COMPACTADO, COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS E PARASITAS, ACONDICIONADO EM SACO PRÓPRIO, TRANSPARENTE ATÓXICO, HERMETICAMENTE FECHADO (PEIXE DA ÁGUA DOCE).	QUILO	1.000	R\$ 13,69	R\$ 13.690,00
108	POLPA DE ACEROLA ESPECIFICAÇÃO: POLPA DE FRUTA CONGELADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM DE 1 KG, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ESPECIFICAÇÕES DOS INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/ OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. NA EMBALAGEM DEVE CONTER A VALIDADE DE NO MÍNIMO SEIS MESES A UM ANO COM OS REGISTROS OBRIGATÓRIOS DO MINISTÉRIO COMPETENTE. INDICAÇÃO DA MARCA DO FABRICANTE.	QUILO	1.200	R\$ 16,98	R\$ 20.376,00
109	POLPA DE CAJÁ ESPECIFICAÇÃO: POLPA DE FRUTA CONGELADA DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM DE 1 KG, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ESPECIFICAÇÕES DOS INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/ OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. NA EMBALAGEM DEVE CONTER A VALIDADE DE NO MÍNIMO SEIS MESES A UM ANO COM OS REGISTROS OBRIGATÓRIOS DO MINISTÉRIO COMPETENTE. INDICAÇÃO DA MARCA DO FABRICANTE.	QUILO	1.200	R\$ 15,89	R\$ 19.068,00
110	POLPA DE FRUTA NATURAL – MARACUJÁ ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRADO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E SEM CONSERVANTE, SABOR DE MARACUJÁ PACOTE DE 01 KG	QUILO	1.200	R\$ 10,34	R\$ 12.408,00
113	QUEIJO ESPECIFICAÇÃO: TIPO MUSSARELA, FATIADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE. PRODUTO DEVE CONTER CHEIRO E SABOR DE LEITE, PORÉM LIGEIRAMENTE ÁCIDA TEXTURA FIRME E SEM BURACOS. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE TER O SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (S.I.F.), CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	QUILO	800	R\$ 9,79	R\$ 7.832,00



Gestão que Realiza

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE PIO XII – MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ 06.447.833/0001-81

114	QUIABO. ESPECIFICAÇÃO: PRODUTO DE BOA QUALIDADE E SEM DEFEITOS GROSSEIROS, VERDE ESCURO A MÉDIO, DE COLHEITA RECENTE, EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS LIMPOS E TRANSPARENTES.	QUILO	100	R\$ 4,99	R\$ 499,00
115	REFRIGERANTE ESPECIFICAÇÃO: REFRIGERANTES DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM EMBALAGENS COM 2 LITROS, EM GARRAFA TIPO PET MATERIAL ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR GUARANÁ, COLA, UVA E LARANJA.	LITRO	5.000	R\$ 8,16	R\$ 40.800,00
116	REQUEIJÃO CREMOSO CHEDDAR: ESPECIFICAÇÃO: MAIS CREMOSO, NÃO CONTEM GLUTEN, CONTEM LACTOSE IGREDIENTES: LEITE DESNATADO, CREME DE LEITE, CONDIMENTO PREPARADO DE QUEIJO CHEDDAR (CLORETO DE SÓDIO, QUEIJO CHEDDAR EM PÓ, AMIDO DE MILHO, GLUTAMATO DE MONOSSODICO) ESTABILIZANTE(POLIFOSFATO DE SÓDIO) , PROTEÍNA LACTEA, CLORETO DE SÓDIO (SAL), CLORETO DE CALCIO, CONSERVANTE SORBATO DE POTASSIO, COAGULANTE COALHO E FERMENTO LÁCTEO. ALERGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS,DE LEITE, NÃO CONTEM GLUTEN, CONTEM LACTOSE.	UNIDADE	100	R\$ 9,39	R\$ 939,00
117	REQUEIJÃO CREMOSO LIGHT: ESPECIFICAÇÃO: MAIS CREMOSO, SEM GORDURA VEGETAL, SEM AMIDO IGREDIENTES: LEITE DESNATADO, CREME DE LEITE, ESTABILIZANTE (POLIFOSFATO DE SÓDIO), PROTEÍNA LACTEA, CLORETO DE SÓDIO (SAL), CLORETO DE CALCIO, CONSERVANTE SORBATO DE POTASSIO, COAGULANTE COALHO E FERMENTO LÁCTEO. ALERGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS,DE LEITE, NÃO CONTEM GLUTEN, CONTEM LACTOSE.	UNIDADE	100	R\$ 7,39	R\$ 739,00
119	SAL REFINADO, ESPECIFICAÇÃO : IODADO, COM GRANULAÇÃO UNIFORME E COM CRISTAIS BRANCOS, EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA DE 1 QUILO, INVOLADA NÃO FURADA, LIVRE DE INSETOS UMIDADE, MICRORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA, CLORETO DE SÓDIO 98,5%.	QUILO	700	R\$ 2,48	R\$ 1.736,00
120	SALSICHA, ESPECIFICAÇÃO: ORIGEM CARNE BOVINA, TIPO HOT DOG, CONGELADA COM NO MÁXIMO 20% P/P DE LIPÍDIOS, COM ASPECTOS CARACTERÍSTICO, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS PARDACENTAS OU ESVERDEADAS. APRESENTANDO-SE UNIFORME E PADRONIZADAS, PESANDO EM MEDIA 40G, POR UNIDADE, VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, EMBALADO A VÁCUO, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO E QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, PACOTE DE 01 QUILO. CARACTERÍSTICA ADICIONAL SEM PIMENTA.	QUILO	800	R\$ 6,84	R\$ 5.472,00

Rua Senador Vitorino Freire, SN
Centro – Pio XII/MA



Gestão que Realiza

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE PIO XII – MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ 06.447.833/0001-81

121	SUCO ESPECIFICAÇÃO: CÍTRICO, ANTIUMECTANTE FOSFATO TRICÁLCICO, CORANTE INORGÂNICO DIÓXIDO DE TITÂNIO, ANTIOXIDANTE ÁCIDO ASCÓRBICO, CORANTES ARTIFICIAIS, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DA FRUTA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. NÃO FERMENTADO. NÃO ALCOÓLICO. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM. APRESENTAÇÃO EM PÓ, SABORES VARIADOS, TIPO ARTIFICIAL, PACOTE COM 1 QUILO.	PACOTE	2.200	R\$ 4,79	R\$ 10.538,00
122	TEMPERO APRESENTAÇÃO TABLETE ESPECIFICAÇÃO: APLICAÇÃO USO CULINÁRIO, SABOR CARNE, GALINHA, LEGUMES, CAIXA COM 12 TABLETES, 114 GRAMAS CADA TABLETE.	CAIXA	900	R\$ 5,79	R\$ 5.211,00
123	UVA ESPECIFICAÇÃO: FRUTA DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS GRAVES (PODRIDÃO, DANOS PROFUNDOS, FRUTOS PASSADOS) SEM MANCHAS OU DEFORMAÇÃO.	QUILO	950	R\$ 8,89	R\$ 8.445,50
124	VERDURA IN NATURA, TIPO REPOLHO VERDE. ESPECIFICAÇÃO: ESPÉCIE COMUM. DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, APARADO, LAVADO, INTEIRO, NÃO AMASSADA, COMPACTO E FIRME, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA. NÃO SERÃO ACEITOS REPOLHOS ESTRAGADAS, MURCHAS, COM BROTOS, OU QUE NÃO SE ENQUADREM NO PROCESSO SELETIVO DE PADRÃO DE QUALIDADE.	QUILO	700	R\$ 6,98	R\$ 4.886,00
126	VINAGRE ESPECIFICAÇÃO: VINAGRE BRANCO FERMENTADO DE VINHO COM A ACIDEZ MÍNIMA DE 4,0% MATÉRIA-PRIMA FERMENTO ACÉTICO DE ALCÓOL E VINHO BRANCO, TIPO AGRIM, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, FRASCO DE 750 ML.	UNIDADE	1.000	R\$ 3,99	R\$ 3.990,00
129	LEITE EM PÓ INTEGRAL ESPECIFICAÇÃO: DESIDRATADO, DE BOA QUALIDADE, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS: A, B, C E D E COM NO MÍNIMO 27G DE PROTEÍNAS PARA CADA PORÇÃO DE 100G. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE ALUMÍNIO, EM PACOTES DE 200G, INVIOLADA, LIVRE DE INSETOS, LARVAS, MICRORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. OBRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO DO REGISTRO DO PRODUTO COTADO EMITIDO PELO SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL - SIE DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU EMITIDO PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO ESTADO ONDE SE LOCALIZA A SEDE OU O DOMICÍLIO DA LICITANTE, ALÉM DO ALVARÁ SANITÁRIO DO FABRICANTE. OBRIGATÓRIO CONTER A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE EXPRESSAS NA EMBALAGEM, BEM COMO O	UNIDADE	2.000	R\$ 11,19	R\$ 22.380,00

Rua Senador Vitorino Freire, SN
Centro – Pio XII/MA



Gestão que Realiza

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE PIO XII – MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ 06.447.833/0001-81

	NÚMERO DO LOTE. VALIDADE 30 DIAS ABERTO/120 DIAS FECHADO. INDICAÇÃO DA MARCA DO FABRICANTE				
132	LEITE EM PÓ INTEGRAL ESPECIFICAÇÃO: DESIDRATADO, DE BOA QUALIDADE, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS: A, B, C E D E COM NO MÍNIMO 27G DE PROTEÍNAS PARA CADA PORÇÃO DE 100G. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE ALUMÍNIO, EM PACOTES DE 200G, INVIOLADA, LIVRE DE INSETOS, LARVAS, MICRORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. OBRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO DO REGISTRO DO PRODUTO COTADO EMITIDO PELO SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL - SIE DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU EMITIDO PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO ESTADO ONDE SE LOCALIZA A SEDE OU O DOMICÍLIO DA LICITANTE, ALÉM DO ALVARÁ SANITÁRIO DO FABRICANTE. OBRIGATÓRIO CONTER A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE EXPRESSAS NA EMBALAGEM, BEM COMO O NÚMERO DO LOTE. VALIDADE 30 DIAS ABERTO/120 DIAS FECHADO. INDICAÇÃO DA MARCA DO FABRICANTE	UNIDADE	6.000	R\$ 11,19	R\$ 67.140,00
VALOR TOTAL					R\$ 660.266,80

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO

Rua Senador Vitorino Freire, SN
Centro – Pio XII/MA

5.1. Os fornecimentos deverão ser executados, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência – Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os fornecimentos dos produtos deverão ser executados em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem refeitos.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos referentes aos fornecimentos objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

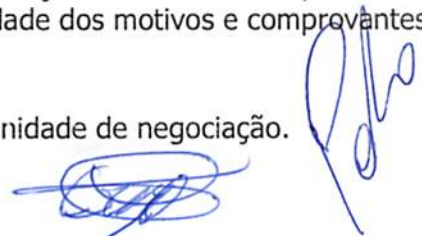
7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.





Gestão que Realiza
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE PIO XII – MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ 06.447.833/0001-81

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de PIO XII/MA para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de PIO XII/MA quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.4.1. Por razões de interesse público; ou

8.4.2. A pedido do fornecedor.

8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

9.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

9.1.7. Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário.

9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013;

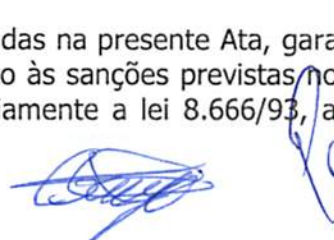
11.6.1. A Prefeitura Municipal de PIO XII/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei n.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do

Rua Senador Vitorino Freire, SN
Centro – Pio XII/MA



cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Central de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Federal nº 7.892/2013.

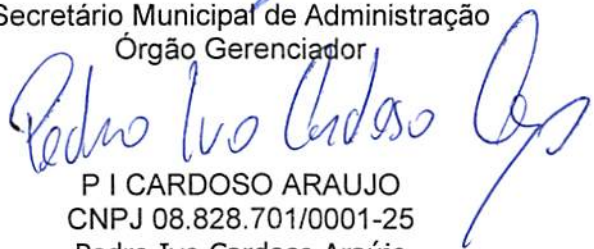
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de PIO XII/MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.


Telson da Cruz Oliveira
Secretário Municipal de Administração
Órgão Gerenciador

Pio XII/MA, 20 de agosto de 2021


P I CARDOSO ARAUJO
CNPJ 08.828.701/0001-25
Pedro Ivo Cardoso Araújo
CPF 925.165.563-49